



TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DA PESSOA IDOSA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio, DA SECRETÁRIA DA PESSOA IDOSA, neste ato representada pelo Sr. ROSAN DA ROCHA, inscrito no CPF nº 378.354.409-20, Secretário Municipal da Secretária da Pessoa Idosa, Matrícula nº. 25.679/2019.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA, inscrita no CNPJ sob nº. 83.825.273/0001-00, representada pelo seu representante, Sr. Paulo Cesar Senk Junior, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº. 072.969.379-12, com sede e foro Balneário Camboriú/SC.

Decidem celebrar entre si, a presente **PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no art. 55, *caput* da Lei 13.019/2014. Regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO tem por objeto a PRORROGAÇÃO de vigência do TERMO DE 024/2016 Nº 06/2016, nos termos da Cláusula Oitava – das Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de 024/2016 Nº 06/2016 pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01/01/2020, com o término em 31/12/2020.

Parágrafo Único. Havendo alteração no Plano de Trabalho e/ou no Cronograma de Desembolso, estes deverão ser apresentados por meio de Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

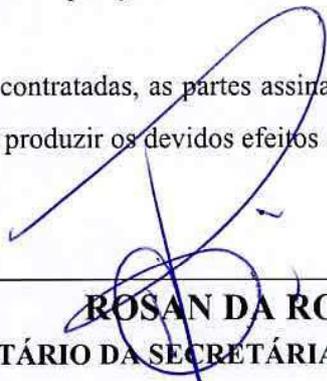
Para o período da prorrogação, havendo alteração no valor global do repasse, poderá ser equivalente ao valor original do Termo de Fomento ou proporcional ao número de meses de vigência, que deverá constar no Termo Aditivo.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo são provenientes da funcional programática estarão dispostos no termo aditivo.



Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.



ROSAN DA ROCHA
SECRETÁRIO DA SECRETÁRIA DA PESSOA IDOSA



PAULO CESAR SENK JUNIOR
COORDENADOR PROTEÇÃO AO IDOSO SECRETÁRIA DA PESSOA IDOSA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Paulo Cesar Senk Junior
Diretor Técnico Administrativo
Secretaria da Pessoa Idosa
Mat.: 25.800